

Jaguariúna, 20 de Janeiro de 2020.

**EDITAL POLIS EDUCACIONAL N° 01/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA  
DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

O Pró-Reitor Acadêmico do Grupo Polis Educacional, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

# **E D I T A L**

## **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

**Artigo 1°** - Propiciar aos estudantes com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis do Grupo Polis Educacional (UNIFAJ, EAD UNIFAJ, FAAGROH, UNIMAX), a oportunidade de receber auxílio para o pagamento das mensalidades, bem como custos relacionados à realização do curso superior.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 2°** - Estarão abertas, no período de 11 de Novembro de 2019 a 12 de Abril de 2020 às 23h59 (horário de Brasília), as inscrições para o **Programa de Bolsas Santander Graduação 1S2020**.

**Artigo 3°** - Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deve:

- a)** Ser brasileiro, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa promovido pelo Santander Universidades, nem tampouco estar vinculado a nenhum programa de auxílio financeiro do GRUPO POLIS EDUCACIONAL ou outros órgãos de fomento, tais como FIES, CAPES e/ou PROUNI;
- b)** Estar cursando o 1° Ano, 2° Ano ou 3° Ano dos Cursos de Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Direito; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Farmácia; Fisioterapia; Medicina Veterinária; Nutrição e Psicologia; ou estar cursando o 1° Ano dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gastronomia, Horticultura, Logística e Marketing da UNIFAJ/FAAGROH e os cursos correlatos do EAD UNIFAJ e UNIMAX. **Os alunos que concluírem a graduação antes de Julho/2021 não são elegíveis.**
- c)** Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e durante os 12 (doze) meses de concessão da bolsa auxílio, nos cursos contemplados acima.
- d)** Ter conta ativa na modalidade universitária ou convencional de titularidade exclusiva do aluno no Banco Santander Brasil S.A. O aluno não pode ter conta conjunta no Banco Santander Brasil S.A. e a conta precisa ter saldo mínimo de R\$10,00 (dez reais).

**Artigo 4º** - Os interessados deverão inscrever-se até o dia **12 de Abril de 2020 às 23h59** no endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandergraduacao1s2020>. Para conclusão da etapa de inscrição, é necessário que os candidatos protocolem no Núcleo de Carreira da sua Unidade, até o dia **13 de Abril de 2020 às 20h**: cópia impressa do comprovante de inscrição; cópia de documento de identificação (RG e CPF) e cópia de comprovante de residência atual. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identificação.**

**Artigo 5º** - Somente os alunos que atenderem aos critérios de classificação serão convocados para entrevista no período de **14 a 24 de Abril de 2020**, observando-se o critério de Coeficiente de Rendimento Acadêmico mais alto como fator de desempate e seleção. O desempenho na entrevista constituirá fator classificatório e/ou eliminatório no processo de concessão das bolsas auxílio.

### **CAPITULO III - DAS VAGAS E DA BOLSA**

**Artigo 6º** - Serão disponibilizados 6 (seis) bolsas de estudo no valor equivalente a R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo 2 (duas) bolsas para UNIFAJ, 1 (uma) bolsa para FAAGROH, 1 (uma) bolsa para EAD UNIFAJ e 2 (duas) bolsas para UNIMAX. O pagamento será realizado pelo Banco Santander Brasil S.A., em 12 (doze) parcelas mensais e ininterruptas no valor de R\$300,00 (trezentos reais). O bolsista deverá ter conta corrente **ativa** no Banco Santander Brasil S.A. na modalidade universitária ou convencional de titularidade exclusiva.

**Artigo 7º** - Conforme previsto nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades, o benefício será cancelado no caso de o aluno abandonar o curso de graduação vinculado ao PROGRAMA, por motivo de falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que o desenquadre dos requisitos estabelecidos. Constituirá abandono do curso, o aluno que não cumprir 6 horas semanais ou 24 horas mensais durante os 12 (doze) meses de concessão das bolsas auxílio nos projetos vigentes da Escola de Negócios das unidades UNIFAJ/FAAGROH/UNIMAX e projetos vigentes no EAD UNIFAJ.

### **CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO ALUNO**

**Artigo 8º** - Os bolsistas contemplados deverão assinar os Termos de Adesão e Indicação do Programa, impreterivelmente até o dia **13 de Maio de 2020**, no campus I da UNIFAJ (Espaço Coworking) ou campus I da UNIMAX.

**Artigo 9º** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. José Carlos Pacheco Coimbra**  
**Pró-Reitor Acadêmico**